ROYAL CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 54.020.246/0001-54
("Fundo")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
Realizada em 11 de junho de 2026

1. DATA, HORA, LOCAL: 11 de junho de 2026, quinta-feira, às 10h00, na sede social da **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, conjunto 101, Torre B, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.264.924/0001-52, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar serviços de administração fiduciária, controladoria e custódia para fundos de investimento por meio dos Atos Declaratórios CVM nº 22.867, de 18 de dezembro de 2024, e nº 23.571, de 30 de junho de 2025 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").

3. PRESENÇA: (i) os Cotistas representando a totalidade das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, conforme assinaturas colhidas no Termo de Presença e Assinatura Apartado, mantido em arquivo pela Administradora sob sigilo bancário, que integra a presente Ata para todos os fins, mas que não a acompanha para fins de protocolização perante a Comissão de Valores Mobiliários nem de publicidade ao mercado, sem prejuízo do acesso a reguladores e autoridades competentes nos estritos limites da legislação aplicável; (ii) os representantes da Administradora, acima qualificada; (iii) os representantes da **ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, Conjunto 601, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.167.777/0001-00, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.179, expedido em 24 de julho de 2013 ("Antiga Gestora" ou "Acura"); e (iv) os representantes da **ALAMEDA CAPITAL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Piratininga, nº 914, sala/jardim 02, Zona 01, CEP 87013-100, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.675.872/0001-62, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar os serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.454, de 06 de janeiro de 2022 ("Nova Gestora" ou "Alameda").

4. MESA: Presidente: Edson Nakamura. Secretário: Thiago Dekker.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar, exclusivamente, sobre: (a) a destituição da Antiga Gestora do exercício das funções de gestão da carteira do Fundo, com eficácia a partir da Data da

D4Sign 53e3a885-1d2d-4034-8976-5709bbee69a7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Transferência (assim entendida como a abertura de 15 de junho de 2026); (b) a eleição e a contratação da Nova Gestora para o exercício das funções de gestão da carteira do Fundo, com eficácia a partir da Data da Transferência; (c) a ratificação dos atos de gestão praticados pela Antiga Gestora até a Data da Transferência, com quitação plena, geral e irrevogável, sem direito a qualquer remuneração adicional, multa, penalidade, indenização ou compensação em razão da destituição, ressalvado o pagamento da taxa de gestão devida em regime pro rata die até a Data da Transferência, a ser quitada em até 10 (dez) dias contados do fechamento do mês da transferência, e as responsabilidades decorrentes da legislação e da regulamentação aplicáveis; (d) a alteração pontual do regulamento do Fundo, restrita ao capítulo de prestadores de serviço essenciais, para refletir a substituição da Antiga Gestora pela Nova Gestora, mantida íntegra a redação remanescente, sem nova consolidação integral do regulamento; e (e) a autorização à Administradora para a prática de todos os atos necessários à formalização e à implementação das deliberações aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando a totalidade das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas ou restrições, todas as matérias constantes da Ordem do Dia, observados os termos abaixo:

A. DESTITUIÇÃO DA ANTIGA GESTORA.

(i) Foi aprovada a destituição da **ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.** do exercício das funções de gestão da carteira do Fundo, com eficácia a partir da abertura do dia 15 de junho de 2026 ("Data da Transferência").

B. ELEIÇÃO DA NOVA GESTORA.

(i) Foi aprovada a eleição e a contratação da **ALAMEDA CAPITAL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.** para o exercício das funções de gestão da carteira do Fundo, com eficácia a partir da Data da Transferência. A Nova Gestora, neste ato, declara aceitar a indicação e assume integral responsabilidade pelos atos de gestão da carteira do Fundo a partir da Data da Transferência, observados os termos do regulamento do Fundo, da Resolução CVM 175 e da demais legislação e regulamentação aplicáveis.

C. ATOS DE GESTÃO DA ANTIGA GESTORA.

(i) Foram ratificados todos os atos de gestão praticados pela Antiga Gestora até a Data da Transferência, no exercício das funções a si atribuídas pelo regulamento do Fundo, concedendo-lhe quitação plena, geral, irrevogável e irretratável quanto a tais atos, sem direito a qualquer remuneração adicional, multa, penalidade, indenização ou compensação em razão da destituição, ressalvado o pagamento da taxa de gestão devida em regime pro rata die até a Data da Transferência, a ser liquidada em até 10 (dez) dias contados do fechamento do mês da transferência.

(ii) A Antiga Gestora permanece responsável pelos atos por ela praticados no exercício das funções de gestão da carteira do Fundo até a Data da Transferência, de modo que eventuais reclamações ou solicitações relativas a tais atos, ainda que verificadas após a

D4Sign 53e3a885-1d2d-4034-8976-5709bbee69a7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Data da Transferência, deverão ser endereçadas diretamente à Antiga Gestora, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes da legislação e da regulamentação aplicáveis.

D. ALTERAÇÃO PONTUAL DO REGULAMENTO.

(i) Foi aprovada a alteração pontual do regulamento do Fundo, restrita ao capítulo de prestadores de serviço essenciais, para refletir a substituição da Antiga Gestora pela Nova Gestora, com eficácia a partir da Data da Transferência, mantida íntegra a redação remanescente do regulamento, sem nova consolidação integral.

(ii) A taxa de gestão fixada no capítulo de remuneração dos prestadores de serviços essenciais do regulamento permanece inalterada, sendo o respectivo pagamento devido à Nova Gestora a partir da Data da Transferência, em regime pro rata die, observados os termos do regulamento.

E. AUTORIZAÇÃO À ADMINISTRADORA.

(i) Foi autorizada a Administradora a praticar todos os atos necessários ou convenientes à formalização e à implementação das deliberações aprovadas nesta Ata, inclusive a averbação da substituição da gestora junto à Comissão de Valores Mobiliários, à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") e demais ambientes em que o Fundo esteja registrado ou negociado, bem como a guarda, em sigilo, do Termo de Presença e Assinatura Apartado relativo a esta Assembleia.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foi a presente Ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

(O restante dessa página foi intencionalmente deixado em branco)

D4Sign 53e3a885-1d2d-4034-8976-5709bbee69a7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

São Paulo/SP, 11 de junho de 2026.

Edson Nakamura
Presidente da Mesa

Thiago Dekker
Secretário

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Antiga Gestora

ALAMEDA CAPITAL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.
Nova Gestora

D4Sign 53e3a885-1d2d-4034-8976-5709bbee69a7 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil